



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000

E mail: cmtapira@yahoo.com.br

Fone-Fax (44) 3679 1076

CNPJ: 72.540.578/0001-41

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Publicado no Jornal "UMUARAMA ILUSTRADO"

Data 16 de março de 2022

Edição N.º 12 377 Pág. N.º 38

Royd
SECRETÁRIO (A)

Ementa: Concede a recomposição conforme determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal ao Subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, fixados pela Resolução nº 001/2020 e da outras providências.

Ver. Claudemir Antônio de Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica recomposto monetariamente, a partir de 01 de março de 2022, o Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Tapira-Pr, fixados pela Resolução nº 001/2020.

Art. 2º. O índice de revisão geral será de 10,06 (dez virgula zero seis por cento), relativamente aos índices do IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período compreendido entre janeiro de 2021 a dezembro de 2021, passando sem distinção a partir de 01 de março de 2022 o subsídio de todos os vereadores ao valor de R\$ 4.162,46 (Quatro mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º. A despesa decorrente desta Lei será atendida pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2.022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de março de 2.022.

Edifício da Câmara Municipal de Tapira/Pr, aos 15 de março de 2022.

CLAUDEMIR ANTÔNIO DE ABREU
Presidente do Poder Legislativo